

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)**

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0012197-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - PJ

EDITAL nº: 005/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV -

CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Esta comissão de seleção designada no Edital nº 005/SMADS/2023 recebeu para o serviço objeto deste Edital, uma proposta da Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETSAIDA, CNPJ Nº 66.063.231/0001-52.

Após análise da proposta, observando os critérios estabelecidos pelo Edital nº 005/SMADS/2023, documentos comprobatórios e critérios para aferição do grau de adequação nos Art. 25 da IN nº 03/SMADS/2018 com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019, segue avaliação realizada pela Comissão de Seleção:

Tipo de serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade Centro para Crianças e Adolescentes – CCA.

Item 1.3 - Nome fantasia: CCA Betsaida.

Item 1.4 - Capacidade de atendimento: 120 vagas.

Item 2.2 CNPJ da matriz: 66.063.231/0001-52 / CNPJ da filial: 66.063.231/0002-33

Item 3 - Descrição da realidade objeto da parceria: a OSC discorre sobre a caracterização do serviço, objetivo geral e específicos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Portaria 46/SMADS/2010. Faz breve apresentação de dados censitários e de vulnerabilidade do distrito São Domingos, com indicadores referentes a condições de habitação e saneamento básico, violência juvenil e IPVS 2010 - Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, para expressar as desigualdades sociais. Aponta as ofertas do SCFV - CCA como complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF desenvolvido pelo CRAS Pirituba e a integração da rede socioassistencial, como fatores de proteção do território capaz de impactar nos vínculos relacionais nas famílias e comunidades e ao fortalecimento da capacidade de superação das vulnerabilidades sociais.

Item 4 - Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição do seu cumprimento: descreve os indicadores qualitativos da execução da parceria, em conformidade ao Art. 116 da Instrução Normativa - IN nº 03/SMADS/2018 com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019.

Item 5 - Formas de cumprimento das metas: são apresentadas ações e procedimentos para monitoramento das metas, divididos em 4 dimensões - Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos e Atividades; Produtos e Resultados e Recursos Humanos, previstos pelo Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018 com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019.

Item 6 – Detalhamento da proposta: apresentou elementos que possibilitam a execução do objeto de forma viável, conforme descritos a seguir

Item 6.1 - Público alvo: aponta o público alvo de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010.

Item 6.2 - Instalações a serem utilizadas: apresenta imóvel a ser locado pela OSC com recurso financeiro da SMADS no Distrito São Domingos, sito à Avenida Elísio Cordeiro de



Siqueira, 639 – Jd. Santo Elias. Faz descrição das instalações e condições de acessibilidade, iluminação e ventilação.

Item 6.3 - Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda: ao apontar a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais e municipais, destaca os objetivos e princípios da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e o seu Art. 1º: a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº 12.435 de 2011. Faz referência ao SUAS - Sistema Único de Assistência Social na concepção de um modelo de gestão descentralizado e participativo para operacionalizar as ações de Assistência Social, seus objetivos, as ofertas da proteção social básica e especial e benefícios socioassistenciais, o gerenciamento da vinculação de entidades e organizações de assistência social ao sistema, assim como o papel dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF para complementar o trabalho social com as famílias pelo PAIF. Destaca que a PNAS - Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS estruturam e regulamentam o sistema através de parâmetros e diretrizes para sua implementação, na organização da rede socioassistencial em função das seguranças socioassistenciais e na territorialização. Discorre sobre o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e a associação da segurança de renda às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia: que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS. Faz referência à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, Portaria 46/SMADS/2010 e a IN nº 03/SMADS/2018 com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019.

Item 6.4 - Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada: aponta que a forma de acesso será por demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, com prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retiradas da situação de trabalho infantil, em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010 e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, 2012.

Item 6.5 - Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social: discorre sobre a adoção da metodologia participativa, criada por Paulo Freire que tem como princípio teórico a construção do conhecimento, baseado na escuta, na horizontalidade do diálogo, na equidade e à não discriminação, conforme Manual de Parcerias da SMADS, 2019. Faz descrição das ações do trabalho social, do trabalho socioeducativo, assim como das aquisições dos usuários, previstos pela tipificação do serviço socioassistencial, conforme Portaria 46/SMADS/2010.

Item 6.6 - Forma de monitoramento e avaliação dos resultados: aponta que o monitoramento será realizado de forma processual, contínua e cumulativa, para que seus resultados possam direcionar e orientar mudanças de rota e revelar resultados, possibilitando torná-lo público e transparente. Destaca o monitoramento da frequência dos usuários e das famílias nas atividades coletivas, a verificação sobre os encaminhamentos, se atingem resultados concretos, a observação das mudanças ocorridas no convívio familiar, no território, etc, como formas de avaliar a execução do serviço e redirecionamento das ações, para prever como se dará o registro, a produção e organização da informação sobre a gestão do serviço, as ações desenvolvidas e os processos de trabalho. Cita que os dados das crianças, adolescentes e suas famílias serão cadastrados e mantidos atualizados nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais e pela Portaria nº 46/SMADS/2010, dentre outros.



Item 6.7 - Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias: faz destaque a ações e respectivos objetivos relacionados a reuniões socioeducativas, grupos de orientação, visitas domiciliares, atendimento individual, comunicação via agenda individual.

Item 6.8 - Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços e rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial: aponta que o CCA Betsaida estará em permanente articulação com o CRAS Pirituba, na completude do atendimento social às famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Apresenta uma listagem dos serviços mais acessados pelo serviço no território. Destaca a importância do conhecimento e articulação no território nas ações e políticas públicas para promover a inclusão social e resolver problemas concretos de sua população, possibilitando o exercício da autonomia das famílias.

Item 6.9 – Detalhamento dos Recursos Humanos: especifica sobre a formação de cada profissional, carga horária, escolaridade, atribuições e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, conforme Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, 2012. Justifica como custo indireto a contratação de um Auxiliar Administrativo, descrevendo suas atribuições e o rateio deste elemento de despesa com o SAICA Betsaida e SAICA Betsaida II.

Item 7 – Indicadores de Avaliação: são descritos os indicadores conforme artigos nº 115 a 117 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019.

Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria:

Apresentou PRD - Previsão de Receitas e Despesas e cronograma de desembolso dos recursos financeiros, com repasse de aluguel/IPTU por SMADS, com base no valor mensal da Planilha Referencial da Portaria 88/SMADS/2022 para OSC com isenção de cota patronal. Apresentou Memória de Cálculo de Rateio de Despesas referente contratação de um profissional Auxiliar Administrativo como custo indireto a ser rateado entre CCA Betsaida, SAICA Betsaida e SAICA Betsaida II.

A OSC não solicitou verba de implantação, o que somos de parecer favorável, por se tratar de mesmo imóvel utilizado para o CCA Betsaida, TC nº 213/SMADS/2018, cuja vigência se encerra em 31/05/2023.

Embora não seja uma exigência do Edital, registramos que a OSC não apresentou Contrapartida no Plano de Trabalho e na PRD.

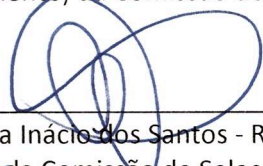
A OSC demonstrou atuação no território da SAS PJ e experiência com os serviços da Proteção Social Básica (TC nº 213/SMADS/2018 – CCA Betsaida – SAS PJ, Distrito São Domingos) e Especial (TC nº 321/SMADS/2021 – SAICA Betsaida II – SAS PJ, Distrito Jaraguá; TC nº 319/SMADS/2021 – SAICA Betsaida – SAS PJ, Distrito Jaraguá), além de serviço de outras políticas públicas, no caso Educação (DRE – PJ- RPI CEI Vila Clarice, Distrito São Domingos; TC nº 413/2017/DRE – PJ CEI Pq. Maria Domitila, Distrito São Domingos). Apresentou Relatório Técnico Semestral de Monitoramento de Avaliação da Parceria TC 213/SMADS/2018 – CCA Betsaida 13/01/2023 como comprovante adicional de experiência da OSC no território. Quanto a critérios relativos ao vínculo SUAS, apresentou Certificado de Matrícula em SMADS nº 21.190 válido até 30/06/2023. Quanto aos critérios de economicidade, apresentou comprovante CEBAS – publicação em DOU 29/10/2020 – Portaria nº 372 de 28 de outubro de 2020, válido até outubro 2023. Outros documentos apresentados: Certidão Inscrição COMAS nº 525/2012; Protocolo COMAS 2021 (o qual não constou na Ata da Sessão Pública, por equívoco na ditação durante elaboração da mesma); CNEAS; CNPJ matriz nº 66.063.231/0001-52; CNPJ filial nº 66.063.231/0002-33; Comprovante de endereço da OSC 2023; Comprovante de endereço do CCA Betsaida 2023; Estatuto Social com as três exigências legais – objetivos sociais; transferência do patrimônio em caso de dissolução; observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade; Ata da Eleição da Diretoria – válido até 08/03/2027; Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; Declarações Gerais da OSC; CTM válido até 12/06/2023; CMDCA válido até 21/11/2025; Indicação de endereço e fotos do imóvel;


planta do imóvel, IPTU 2023; CND válido até 26/06/2023; CRF-FGTS válido até 22/03/2023 e consulta CADIN municipal sem pendências em 13/03/2023.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Beneficente Betsaida, CNPJ matriz 66.063.231/0001-52 e CNPJ filial nº 66.063.231/0002-33 e observando o grau de adequação da mesma com base no Art. 25 da IN nº 03/SMADS/2018 com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, ficando a mesma considerada **APTA** para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 24 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Wilma Haruko Tanaka - RF: 610.487-8  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Pereira Inácio dos Santos - RF: 911.884-5  
Titular da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Laplechade Cabrera - RF: 777.678-1  
Suplente da Comissão de Seleção